

**PORTARIA Nº 003, de 02 de janeiro de 2024.**

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.**

**Eduardo Rabelo Fonseca**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas-CODANORTE nos termos do inciso LX do Artigo 6º da Lei 14.133/2021, para julgamento dos procedimentos licitatórios formalizados nos termos da Nova Lei de Licitações:

§1º - Fica nomeado como Agente de Contratação o Sr. **LUIZ CARLOS MAIA E SILVA**;

§2º - Fica nomeada como Agente de Contratação suplente, a Sra. **JULY FRANCE SILVEIRA FONSECA**;

§3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Contratação:

- a) **EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES (Secretário)**;
- b) **DORALICE NEVES DE OLIVEIRA (Membro)**;

§4º - Ficam nomeados como Suplentes:

- a) **JOÃO MANOEL RIBEIRO**;
- b) **PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES**.

Artigo 2º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 002/2024.

Artigo 3º - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Artigo 4º - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

Artigo 5º - Caso seja necessário, na ausência de membros da Comissão de Contratação e dos suplentes, os Agentes de Contratação poderão integrar a Comissão de Contratação.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário e para efeito de publicidade, esta portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE e no site Oficial do CODANORTE, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 02 de janeiro de 2024.

**Eduardo Rabelo Fonseca**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento  
Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**